CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 139/2022

NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO DE CONSUMIDORES DA EDP-ES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA – CONEDP-ES

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública 139/2022

OBJETO: Diretrizes e condições para a resolução amigável dos Contratos de Energia de Reserva - CER firmados em decorrência do Procedimento Competitivo Simplificado - PCS, de 2021.

O Conselho de Consumidores da EDP ES Distribuição de Energia SA (ConEDP-ES), legítimo representante dos consumidores de energia elétrica da área de concessão da EDP-ES, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para, em nome de seus representados, apresentar as contribuições sobre a **Minuta de Portaria que possibilita a resolução amigável dos CERs firmados no PCS,** o que faz nos termos do documento que segue.

O Procedimento Competitivo Simplificado (PCS), autorizado no ano passado (2021) pela Câmara de Gestão da Crise Hidroenergética, para evitar problemas futuros de desabastecimento face a crise hídrica de 2021, tinha como objetivo a construção, em prazos desafiadores, de empreendimentos que agregassem segurança energética ao SIN até dezembro de 2025.

De acordo com o contrato – CER, os empreendimentos deveriam entrar em operação até 1º de maio de 2022, data de início de suprimento dos contratos de reserva, porém, as regras do edital estabeleciam um prazo de tolerância de 90 dias em caso de atraso da operação, que seria encerrado em 1º de agosto de 2022. Porém, alguns empreendedores, por inúmeras razões, não conseguiram construir as usinas ou não fizeram os investimentos necessários descumprindo assim, tanto as regras previstas no edital como nos contratos pactuados, ensejando para esses empreendedores penalidades milionárias.

No entanto, adentrando no tema em discussão, a recomendação deste Conselho de Consumidores seria no sentido de se respeitar os contratos firmados com os empreendedores, até para se prevenir contra um risco futuro, pois a contratação de reserva muitas vezes se faz necessária para garantia do sistema, mesmo que o custo possa ser um pouco elevado.

Sabe-se que haverá um custo a ser suportado pelo consumidor e que o momento atual permitiria o término dos contratos (mesmo aqueles em que as usinas cumpriram com as obrigações), porém, o custo a se pagar irá trazer um conforto maior com a segurança do sistema, que é sempre beneficiado com mais investimentos e crescimento da capacidade produtiva do país. Além de que, dos outros setores da economia também dependem da energia para seu desenvolvimento.

Seria uma manutenção de contratações por segurança.

No mesmo sentido, o Conselho entende pela preservação do pacto firmado, as usinas que não cumpriram com as obrigações assumidas devem ser punidas, havendo previsão para resolução contratual e cobrança das penalidades, a fim de preservar a segurança jurídica e a estabilidade nas relações contratuais estabelecidas.

Assim, certo de que a agência reguladora cumprirá com o seu papel e fará as devidas considerações em relação às Contribuições aqui apresentadas, este Conselho de Consumidores renova os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emerson Soares Junior
Presidente
Conselho de Consumidores da EDP ES Distribuidora de Energia - ConEDP-ES